



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
GABINETE DA PREFEITA**

**Ofício nº 1495/SANJ/2021**

**Tatuí, 02 de agosto de 2021.**

**Excelentíssimo Senhor  
Antônio Marcos de Abreu  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí  
NESTA**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1990/2021.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Renato Pereira de Camargo, Secretário de Administração e Negócios Jurídicos.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

Tatuí, 02 de agosto de 2021.

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 1990/2021

**SENHORA PREFEITA,**

Em atenção ao requerimento em epigrafe, cumpre-me esclarecer que houve um equívoco de digitação da resposta encaminhada a esta Casa de Leis.

No mais, a atual gestão, usando das atribuições que lhe são conferidas, decretou ponto facultativo na Administração, conforme Decreto Municipal nº 21.212/21, mantendo os serviços essenciais em pleno funcionamento, sem qualquer prejuízo à população.

Sendo o que nos resta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

**RENATO PEREIRA DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO MARCOS DE ABREU**  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 / CEP: 18.270-900

## DECRETO MUNICIPAL Nº 21.212, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

*Suspende o expediente na Administração Direta, Indireta e Autarquias Municipais, de Tatuí, no dia 1º de abril de 2021.*

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **suspens**o o expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Tatuí, no dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira).

**Parágrafo único.** As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

**Art. 2º** Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, Gripário (Pronto Socorro), UPA, SAMU, ESF - Santa Rita, Unidade Básica de Saúde - CS1 (Postão), coleta de lixo, Departamento de Mobilidade Urbana (agentes de trânsito), Departamento de Fiscalização e a distribuição de merenda nas escolas municipais funcionarão normalmente durante este dia.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de março de 2021.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/03/2021.

Paulo Davi de Campos